



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Súmula: "Altera o art. 2º, "caput", da Resolução nº007/2007".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO

no Expediente da Sessão
de dia 08 / 01 / 2013

Art.1º- O artigo 2º, "caput", da Resolução nº007/2007, de 26/09/2007, passa a vigorar com a seguinte redação, e acrescido de um parágrafo:

"Art. 2º- As atribuições da CONTROLADORIA serão exercidas por um Controlador Interno, nomeado em cargo de provimento em comissão, com vencimentos mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), criado temporariamente para esse fim, até que seja realizado concurso público de provas ou de provas de títulos para o preenchimento do cargo de provimento efetivo".

§ 5º - O Presidente da Câmara poderá conceder gratificação ao cargo de que trata o artigo anterior entre os limites de dez e cem por cento dos vencimentos fixados.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Almirante Tamandaré, 08 de janeiro de 2013.

Presidente

Amauri Lovato

Presidente

Marcelo Bini

Primeiro secretário

APROVADO EM Segunda DISCUSSÃO
POR unanimidade

DATA DAS SESSÕES, 24 / 01 / 2013

Presidente

APROVADO EM Redação DISCUSSÃO
POR dispensa

DATA DAS SESSÕES, 24 / 01 / 2013

Presidente